



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria Geral de Logística (DGLOG)  
Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA)  
Serviço de Registro Cadastral (SERCA)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com endereço na Rua Tanagra nº 79, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.352.748/0001-16** foi contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.538.734/0001-48**, conforme Termo de Contrato nº 003/540/2016 (Processo Administrativo nº 084.908/2015), e informações abaixo:

#### **1) OBJETO:**

Compra de 02 (duas) unidades resfriadoras de líquido de absorção (Chillers de 210TR), com prestação de serviço de instalação, para o prédio do Foro Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital.

#### **2) VALOR:**

O valor do contrato é de R\$ 2.069.890,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

**3) PRAZO:** O contrato iniciou em 19/10/2016, com vigência até 16/05/2017.

#### **4) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- Marco Antônio Chagas de Carvalho (Engenheiro Mecânico) – CREA/RJ nº 2001108185
- Marcos Pita Maciel de Moura (Engenheiro Eletricista) – CREA/RJ nº 1981112094
- Walber Manhães Marques de Almeida (Engenheiro Civil) – CREA/RJ nº 2012109254

Integram o presente atestado, a **Nota de Recebimento de Material – NRM nº 063/2017**, discriminando o diverso item que compõe o objeto do contrato, expedida pelo Departamento de Patrimônio e Material; a **Descrição Sumária da Obra** e as **Tabelas Descritivas dos Equipamentos e Serviços de Instalação**, expedidas pelo Departamento de Engenharia, em cópias autenticadas pelo responsável do Serviço de Registro Cadastral – SERCA, do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA.

Processo Administrativo nº 123.492/2017

Atestamos, ainda, que a execução do contrato foi **satisfatória**, conforme informação do Departamento de Engenharia – DEENG, nos autos do Processo Administrativo/TJRJ nº 123.492/2017.

Por fim, informamos que neste momento não constam penalidades aplicadas e nem existem procedimentos apuratórios em andamento, em decorrência de infração contratual durante a execução do contrato.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

**TIAGO JUNGER**  
**Mat. 01/27.382**  
**Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes**

Processo Administrativo nº 123.492/2017

A cópia do atestado assinado digitalmente poderá ser conferida no site do Tribunal:  
[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - licitações - cadastro de fornecedores - atestados emitidos